Câmara Municipal
Rua João Beux Sobrinho, 818
89990 São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

LEI nº 256/78

CONCEDE BONIFICAÇÃO SÔBRE O REAJUSTE DA TAXA DE PAVIMENTAÇÂO E CALÇAMENTO.

DIONISIO BIAZUSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É concedido uma bonificação de 12,3% (doze virgula tres por cento) sobre o reajuste, efetuado em maio de 1.978, no valor da prestação mensal da Taxa de Pavimentação e Calçamento, instituida pela Lei nº 238/77, de 15.09.77.

Parágrafo único - A Bonificação não incide sobre as prestações, já vencidas, referente aos mês de maio e de junho de 1978.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 13 de junho de 1.978

Presidente: Santos Zilli

1º Secretário

2º Secretário